



### Prefeitura Municipal de Ramilândia

#### Leis, Decretos e Portarias

Decretos .....	2
Portarias .....	3

#### Licitações

Resultado .....	4
EXTRATO .....	5

#### Câmara Municipal

Publicações .....	6
-------------------	---

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: [administracao@ramilandia.pr.gov.br](mailto:administracao@ramilandia.pr.gov.br)

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

DECRETO Nº 3931/2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a área localizada no imóvel rural denominado Lote Rural 138, PA 16 de Maio, de propriedade do Sr. José Aparecido do Nascimento, CPF nº 608.336.459-00, inscrito no CIB sob o nº 7.393.169-1, situado no Assentamento 16 de Maio, zona rural do Município de Ramilândia/PR, com área total de 16,1 hectares.

**Art. 2º-** A presente declaração abrange especificamente o ponto geográfico onde se dará a intervenção, cujas coordenadas são: Latitude 25° 4'7.84" Sul e Longitude 54° 5'54.67" Oeste.

**Art. 3º-** A finalidade da presente declaração é permitir a perfuração de poço artesiano, bem como a instalação de energia elétrica e demais infraestruturas necessárias ao pleno funcionamento do sistema, em benefício da coletividade.

**Art. 4º-** A execução das ações será de responsabilidade do Município de Ramilândia, podendo ser firmados convênios, parcerias ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de abril de 2025.

**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4746/2025

**EMENTA** – DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Miriam Carolini Seefeldt**, portador do CPF nº \*\*\*.459.439-\*\*, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012. Para suprir eventuais despesas, com alimentação dos atletas que irão representar o Município de Ramilândia na COPA FRIELA (cinquenta atletas), na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR, na data de 09/04/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO**

Ramilândia-Pr. 07 de abril de 2025.

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Licitações

### Resultado

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 23/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Julgamento proferido, do Processo Licitatório Dispensa Eletrônica n.º 04/2025 dando outras providências, sobre o Processo Administrativo de Compras n.º 23/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO GOUVEIA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	LOTE
SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1

Ramilândia, 08 de abril de 2025.

**EDSON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Licitações

#### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO EMISSORAS DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), JORNAL IMPRESSO, VISANDO A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E INSTITUCIONAIS (INSERÇÕES, PROGRAMAS E PROGRAMETES, PUBLICAÇÕES) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
**CONTRATADA:** 54.455.153 MARIA APARECIDA DE CARVALHO PARIZOTTO  
**PREÇO:** Conforme Termo de referência  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**INEXIGIBILIDADE:** 08/2025  
**CREDENCIAMENTO:** 05/2025  
**DATA DO CONTRATO:** 07/04/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
**CONTRATADA:** 53.922.825 MARCIANA BARBOSA GOMES  
**PREÇO:** Conforme Termo de referência  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**INEXIGIBILIDADE:** 07/2025  
**CREDENCIAMENTO:** 04/2025  
**DATA DO CONTRATO:** 07/04/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, SOLDADOR, CALHEIRO, MARCENEIRO PARA FINS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAIS DE RAMILÂNDIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
**CONTRATADA:** 59.955.994 RYAN SANTIAGO DA SILVA  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**INEXIGIBILIDADE:** 08/2024  
**DATA DO CONTRATO:** 07/04/2025



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Câmara Municipal

#### Publicações



## Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 19/2025

#### SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado os vereadores: NILSON SOARES DA LUZ, ADILSON MARQUES, OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA E ALDINO DE OLIVEIRA ALVES a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba-PR com veículo oficial entre os dias 08/04/2025 a 11/04/2025, com o objetivo de participar do curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO; LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" NOS DIA 08, 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025 EM CURITIBA-PR, conforme requerimento de diárias em anexo.

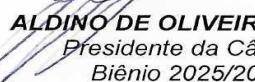
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias no valor de 267 UFM (Unidade Fiscal Municipal), totalizando o importe de R\$ 2.835,54 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

  
**ALDINO DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

### Câmara Municipal

#### Publicações



## Câmara Municipal de Ramilândia

Estado do Paraná

CNPJ: 00.980.909/0001-53

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

### ERRATA

#### CORRIGE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do termo de homologação e ratificação de inexigibilidade número 05/2025, em Diário Oficial com data de 07/04/2025, erroneamente quando a emissão do termo, foi divulgado com erro nominal de um participante do curso referente ao objeto da contratação da inexigibilidade 05/2025. Portanto emitimos a presente errata com as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

GELSON SOUZA DE OLIVEIRA

#### LEIA SE:

OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

RAMILÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2025

**RAFAEL BERTOLINO DA SILVA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 15/2025